



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.857 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2017 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.341,51 (seis mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar O ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.802 de 22 de Novembro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, mediante inclusão Projeto Atividade e Ações, conforme quadros em anexo:

I – Inclusão do Projeto/ Atividade – FNS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0034 – Assistência Médica a População
OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIP O (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
A	148	FNS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA Ações desenvolvidas	N/A	Meta Física Valor	N/A R\$ 6.341,51
			N/A	Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 6.341,51 (seis mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, lei nº 3.803, de 06/12/2016, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2148 – FNS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

VINCULO – 4520 – ESF- SAUDE DA FAMILIA/ SAUDE DO HOMEM/ NASF/ SAUDE BUCAL/ PACS/ ESF INDIGENA

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	Material de consumo	CÓD	R\$		3.341,51	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros - PF	CÓD	R\$		1.000,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros - PJ	CÓD	R\$		1.000,00	
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	Equip. e Material Permanente	CÓD	R\$		1.000,00	
					R\$		<u>6.341,51</u>	

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 6.341,51(seis mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) será coberta pelo Superávit verificado em balanço de 31/12/2016, oriundo dos repasses do Governo federal, para o Programa Saúde na Escola conforme exposição abaixo:

Superávit verificado em balanço de 31/12/2016- no vinculo 4520 R\$ 6.341,51

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Vitor Hugo Lemos Pedroso
Sec. de Administração